



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 073 /2004

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor do Projeto: Estevão Silva Machado

**Altera a letra “E”, do
inciso XXVI do artigo 39
da Resolução nº 01/91**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º -A letra “e”, do inciso XXVI, do artigo 399 da Resolução nº 01/91 passa a ter a seguinte redação:

Art.39.

XXVI-

E- Proceder, a critério do Presidente do Poder Legislativo, e se Houver interesse por parte da Câmara Municipal, a devolução à Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício, cabendo-lhe, ainda, a fixação do valor do saldo a ser devolvido.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 20 de dezembro de 2003.

**Estevão Silva Machado
Presidente**

**Lucimário Peçanha Maryila
Vice-Presidente**

**Benedito José Magalhães
Secretário**